



INTERNATIONAL COFFEE ORGANIZATION  
ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DEL CAFÉ  
ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ  
ORGANISATION INTERNATIONALE DU CAFÉ

**EB 3961/09**

1 abril 2009  
Original: inglês

**P**

**Junta Executiva**  
269<sup>a</sup> reunião  
17 março 2009  
Londres, Inglaterra

**Decisões Adotadas**  
(269)

1. A Junta Executiva, presidida pelo Sr. G. V. Krishna Rau, da Índia, reuniu-se em 17 de março de 2009.

**Item 1: Adoção da ordem do dia e programa de reuniões**

2. A Junta adotou o projeto de ordem do dia que figura no documento EB-3956/08 Rev. 2 e tomou nota do programa de reuniões.

**Item 2: Votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2008/09**

3. A Junta tomou nota da situação dos pagamentos por saldar que afetavam os direitos de voto aos 13 de março de 2009 e da redistribuição de votos no Conselho e na Junta Executiva para o ano cafeeiro de 2008/09, indicada no documento EB-3952/08 Rev. 1. A Junta também notou que a Noruega confiara à Suíça seus votos para o ano cafeeiro de 2008/09.

**Item 3: Programa de atividades para 2009/10**

4. O Diretor-Executivo fez a apresentação do documento de trabalho WP-Council 192/09, que contém o projeto do programa de atividades que se propõe para o ano cafeeiro de 2009/10. O projeto fora preparado com base no pressuposto de que o Acordo Internacional do Café (AIC) de 2007 entraria em vigor durante 2009/10. As atividades se baseavam nas metas e ações listadas no projeto de plano de ação estratégico para 2009-2014 (documento de trabalho WP-Council 173/08 Rev. 2), que fora apreciado pelo Conselho durante a semana. Tratava-se de um documento preliminar, que poderia ser objeto de outras revisões, à luz das mudanças que fossem sendo feitas ao plano de ação estratégico. O Chefe

de Operações pediu a atenção dos Membros para os títulos dos estudos propostos na Atividade 9 (“Volume de emprego gerado pelo setor cafeeiro no mundo todo” e “Mercado para o café certificado”) e convidou os Membros a sugerirem um tópico para o seminário de 2009/10 (Atividade 29).

5. Na discussão deste item, os delegados fizeram, entre outras, observações a respeito da necessidade de ampliar o âmbito do programa de atividades. No tocante a estudos, os dois estudos que seriam apreciados pelo Conselho na sessão em curso (sobre preços de fertilizantes e sobre consumo de café nos países não-membros da OIC) eram muito úteis. Seria muito proveitoso publicar estudos desse tipo periodicamente. Também seria importante incluir no programa atividades relacionadas com o Fórum Consultivo sobre Financiamento do Setor Cafeeiro. Propôs-se que uma reunião inicial do Fórum fosse realizada em setembro de 2009, em vista das dificuldades que os pequenos e médios produtores estavam enfrentando. Convinha manter a Seção II em programas futuros, pois era importante incluir atividades ordinárias no programa. O programa incluía muitas atividades relativas ao novo Acordo, e os recursos alocados para a implementação dessas atividades talvez fossem insuficientes. Quanto a possíveis programas de certificação, na opinião de um delegado o setor privado era quem deveria lidar com esse tópico, que não deveria ser incluído entre as atividades da OIC.

6. O Presidente convidou os Membros a, até 31 de julho de 2009, encaminharem à Secretaria sugestões e comentários sobre o programa de atividades. A Junta tomou nota desta informação, notando, ainda, que o Conselho discutiria o programa durante sua 102<sup>a</sup> sessão.

#### **Item 4: Projetos de desenvolvimento cafeeiro**

##### **Item 4.1: Projetos em exame pela OIC**

7. A Oficial de Projetos informou que o Comitê Virtual de Revisão (CVR) se reunira pela terceira vez com a presença de seus participantes em 16 de março de 2009 (o relatório da reunião foi posteriormente distribuído como documento de trabalho WP-VSC 7/09). O Comitê, entre outros tópicos, examinara os Artigos pertinentes a projetos no AIC de 2007, os termos de referência para o Comitê de Projetos e a cooperação com outras agências. O CVR recomendara que a metodologia do Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB) continuasse a ser utilizada, por se tratar da metodologia-padrão adotada pela maioria das agências doadoras internacionais. Os instrumentos atualmente utilizados na análise de projetos deveriam ser mantidos. Os Membros, por sua vez, deveriam ser incentivados a apresentar notas conceituais para novos projetos, em vez de propostas completas, para evitar desperdícios de tempo e de recursos. O CVR também recomendara que, na análise de novas propostas, se procurasse encontrar semelhanças com as propostas em preparo. Sugerira, além disso, que a OIC ajudasse a selecionar as propostas que não poderiam receber financiamento do FCPB, e que desse respaldo técnico à apresentação das mesmas a outros doadores. O

CVR recomendara, ainda, que, em vista da necessidade de conseguir fontes alternativas de financiamento, as novas propostas incluíssem uma lista de doadores potenciais sugeridos pelos países beneficiários, e que a OIC usasse seu site como plataforma para ampliar a visibilidade das atividades na área de projetos. Notando que o número de projetos já aprovados pelo Conselho continuava a aumentar, o CVR recomendara que o Comitê de Projetos considerasse estabelecer o seguinte: prazos para a permanência das propostas na carteira de projetos em preparo, critérios para a remoção das propostas da mesma, e número de propostas a serem aceitas por rodada e/ou de propostas em preparo. O CVR enfatizou a necessidade de estabelecer normas claras para seu trabalho com o Comitê de Projetos quando o AIC de 2007 estivesse em vigor. Em vista da importância de seu papel na avaliação de propostas, reuniões com a presença efetiva de seus integrantes deveriam ser realizadas a intervalos mais regulares, e o mandato de um ano dos Membros do Comitê de Projetos deveria ser prolongado.

8. A Junta tomou nota deste relatório e externou seus agradecimentos ao CVR por sua excelente contribuição na avaliação de projetos destinados a desenvolver o setor cafeeiro nos países produtores.

*Reabilitação qualitativa e quantitativa do café para melhorar as condições de vida dos cafeicultores afligidos e deslocados pela guerra, possibilitar seu retorno a suas áreas de origem e proteger seu ambiente biofísico na República Democrática do Congo*

9. O Chefe de Operações fez a apresentação do documento EB-3960/09, que contém o relatório do CVR sobre esta proposta, que fora apresentada pelo *Office National du Café* da República Democrática do Congo (ver documento de trabalho WP-Board 1055/08). A proposta fora revisada segundo as recomendações formuladas pelo CVR e pela Junta em setembro de 2008, e o CVR considerava que a proposta revisada era suficiente em todas as áreas técnicas avaliadas.

10. A Junta tomou nota desta informação e decidiu recomendar que o Conselho aprovasse esta proposta.

*Melhoria da qualidade do café na África oriental e central: Intensificação das práticas melhoradas de processamento na Etiópia e em Ruanda; e Produção de café sustentável pelos pequenos agricultores da Etiópia: Um enfoque integrado visando à melhoria da qualidade, redução da pobreza e conservação da biodiversidade*

11. O Chefe de Operações disse que as duas propostas acima figuram nos documentos de trabalho WP-Board 1053/08 e WP-Board 1052/08, respectivamente. Em setembro de 2008 o Conselho decidira que os conceitos de ambas deveriam ser fundidos num único conceito, e que termos de referência deveriam ser preparados e apresentados ao FCPB, com solicitação de financiamento para uma proposta de projeto detalhada, a ser examinada pelo Conselho.

Em janeiro de 2009 o CABI apresentara uma versão revisada da proposta do projeto “Melhoria da qualidade do café na África oriental e central: Intensificação das práticas melhoradas de processamento na Etiópia e em Ruanda”. A versão revisada fora apresentada após o prazo de 19 de dezembro de 2008 e não incluía elementos da segunda proposta, como o Conselho sugerira. Em fevereiro de 2009, o Governo da Etiópia avisara a OIC que só estava apoiando a proposta apresentada pelo CABI, pois a segunda proposta não satisfazia suas exigências internas no tocante a assistência financeira de parceiros de desenvolvimento.

12. A Junta tomou nota de uma declaração do representante da Etiópia, confirmando que a proposta revisada pelo CABI (Melhoria da qualidade do café na África oriental e central: Intensificação das práticas melhoradas de processamento na Etiópia e em Ruanda) fora revisada de maneira a refletir os comentários do CVR e da Junta Executiva. A proposta se beneficiaria da experiência da Agência de Execução de Projetos, que estivera envolvida no projeto piloto “Melhoria da qualidade do café na África oriental e central através de melhores práticas de processamento em Ruanda e na Etiópia”, e o representante da Etiópia solicitava à Junta que considerasse submeter a proposta à aprovação do Conselho no transcurso da sessão durante a semana. A Junta tomou nota desta informação e decidiu que, observando os procedimentos costumeiramente observados em relação a projetos, a proposta revisada deveria primeiro ser examinada pelo CVR, que, então, poderia apresentar sua recomendação diretamente ao Conselho.

13. Em resposta ao pedido da Indonésia de apoio para projetos que lhe diziam respeito destinados a enfrentar problemas como a broca do café (BC), a Junta observou que era preciso que os países tomassem a iniciativa de formular propostas e mobilizar o apoio das agências de financiamento para os projetos de que se tratasse. A proposta apresentada pela Indonésia de um projeto para lidar com a BC fora examinada em maio de 2008 (documento de trabalho WP-Board 1051/08). Tratava-se de uma proposta intimamente relacionada com o projeto “Manejo integrado da broca do café (BC) com um componente de qualidade e sustentabilidade para a cafeicultura da América Central”. O Conselho aprovara a apresentação da proposta deste último ao FCPB, sob condição de os proponentes levarem em conta as constatações da avaliação, pelo FCPB, do impacto do projeto concluído “Manejo integrado da broca do café”. A proposta apresentada pela Indonésia e as idéias expostas no Seminário da OIC sobre a BC em 17 de março de 2009 também seriam levadas em conta antes de ir-se adiante com a proposta.

14. A Junta tomou nota desta informação, notando, ainda, que Cuba manifestara interesse em desenvolver um projeto que contribuísse para a reabilitação das zonas de cafeicultura danificadas pelos Furacões Ike e Gustav em 2008. Finalmente, a Junta notou que projetos para exame pela Junta e o Conselho em setembro de 2009 deveriam chegar à Secretaria até 26 de junho de 2009.

**Item 4.2:                    Projetos em exame pelo  
Fundo Comum para os Produtos Básicos (FCPB)**

15. O Chefe de Operações fez a apresentação do relatório sobre o andamento de projetos que figura no documento EB-3959/09. Ele reportou que o Comitê Consultivo do FCPB examinara dois projetos ao reunir-se em janeiro de 2009. O Comitê Consultivo recomendara que em abril de 2009 sua Junta Executiva aprovasse o projeto “Construção de capacidade para certificação e verificação de café na África oriental”, apresentado pela Associação dos Cafés Finos da África Oriental (EAFCA), sob condição de serem feitas ao projeto algumas pequenas revisões, que a EAFCA estava fazendo. No caso do projeto “Programa de empresas cafeeiras competitivas”, apresentado pela Associação Nacional do Café (ANACAFÉ) da Guatemala, o FCPB se satisfizera com o conceito do projeto, mas solicitara mais informações sobre o componente de empréstimo. A ANACAFÉ estava cuidando desse aspecto e considerando a possibilidade de apresentar a proposta diretamente à Junta Executiva do FCPB em abril de 2009. O Chefe de Operações também reportou que o Comitê de Avaliação de Projetos do FCPB examinaria duas propostas em julho de 2009: “Projeto Trifinio do café sustentável” e “Estudo do potencial para bolsas de produtos básicos e outras formas de mercado na África ocidental”. A Junta tomou nota desta informação.

**Item 5:                    Implementação do  
Programa de Melhoria da Qualidade do Café (PMQC)**

16. O Chefe de Operações fez a apresentação do documento EB-3958/09, que contém um relatório sobre o PMQC no ano cafeeiro de 2007/08. Vinte e oito Membros exportadores, responsáveis por quase 69% das exportações mundiais de café, vinham implementando a Resolução 420. Durante o ano cafeeiro de 2007/08, os 25 Membros que efetivamente forneceram informações relativas ao período do relatório haviam exportado quase 57,63 milhões de sacas. As exportações de café verde durante o ano cafeeiro totalizaram 88,3 milhões de sacas, cerca de 65,3% das quais efetuadas em plena conformidade com a Resolução 420. O volume de café que nas classificações da Bolsa Internacional de Futuros e Opções de Londres (NYSE Liffe) não havia alcançado as metas da Resolução 420 no ano cafeeiro de 2007/08 era de 2,4 milhões de sacas, representando um aumento de mais de 88% em relação ao mesmo período de 2006/07, e de mais de 61% em relação a 2005/06. A origem de 62% desse café era o Vietnã, e a origem de 11% a Indonésia. No caso do café classificado pela Bolsa Intercontinental (ICE), uma porcentagem de mais de 84% do café havia recebido aprovação nas análises de classificação efetuadas durante o ano cafeeiro de 2007/08. O Chefe de Operações acrescentou que uma apresentação feita à JCSP em 16 de março de 2009 sobre o novo sistema de classificação do café Robusta na NYSE Liffe estava disponível na área de apresentações técnicas do site da OIC (<http://dev.ico.org/presents/presentation0809.htm>).

17. Na discussão deste item, a Junta notou que aumentara consideravelmente o volume do café que nas classificações da NYSE Liffe não havia alcançado as metas da Resolução 420. Observou-se que as mudanças climáticas e meteorológicas vinham tendo um impacto considerável sobre a qualidade do café, ao lado de pragas e doenças, e esta era uma questão que seria preciso enfrentar. O relatório do PMQC baseava-se nos dados dos Certificados de Origem emitidos pelos países produtores e nos resultados das classificações conduzidas nas bolsas de Londres e Nova Iorque. Os volumes de café com defeitos eram conhecidos na altura de sua exportação e na altura de sua entrega aos armazéns das bolsas. O café estava sendo oferecido e comercializado no mercado apesar de não satisfazer os requisitos de qualidade das bolsas. A OIC só podia determinar os volumes do café e a qualidade envolvida de acordo com os parâmetros do PMQC. Era possível fazer o rastreamento apropriado quando se sabia no início do processo que o café não atendia aos padrões visados. Esta questão poderia ser reexaminada mais tarde. Salientou-se a importância do PMQC como instrumento para ajudar os países produtores a superar a recente crise do café. Tinha havido a vontade política de implementá-lo, e seria útil analisar o programa à luz de eventos recentes. Também se observou que era lamentável a Resolução 420 não ser compulsória, pois ela era um importante instrumento para elevar a qualidade, contribuindo para equilibrar o mercado. A qualidade era uma prioridade, e interessava a todos os Membros participar do PMQC. A Junta notou que a Resolução 420 era uma iniciativa voluntária, e que não havia dados disponíveis sobre a qualidade do café dos países que não participavam. O Diretor-Executivo acrescentou que alguns países ainda não estavam participando no PMQC, mas estavam se esforçando para melhorar seu sistema de processamento de café. Ele enfatizou que era preciso os Membros exportadores se esforçarem ao máximo para fornecer as informações solicitadas na casa 17 do Certificado de Origem.

18. A Junta tomou nota desta informação e do relatório sobre o andamento do PMQC que figura no documento EB-3958/09.

**Item 6: Questões financeiras e administrativas**

**Item 6.1: Relatório da Comissão de Finanças**

19. O Presidente da Comissão de Finanças, Sr. Mick Wheeler, de Papua-Nova Guiné, disse que a Comissão, reunindo-se em 16 de março de 2009, voltara a designá-lo seu Presidente para o ano cafeeiro de 2008/09. Um relatório sobre a situação financeira aos 28 de setembro de 2009 (documento de trabalho WP-Finance 68/09) e outro sobre os recursos financeiros da Organização aos 31 de dezembro de 2008 (documento ED-2056/09) haviam sido apresentados à Comissão. A Comissão notara que a receita dos cinco primeiros meses do ano cafeeiro mostrava uma variação positiva de £14.740, atribuível basicamente ao aluguel das instalações de conferência. O uso das instalações havia diminuído no trimestre

em curso, e esta situação provavelmente se prolongaria por algum tempo, afetando a receita obtida do aluguel correspondente. Taxas de juros mais baixas também afetariam a receita de juros, mas a OIC pudera depositar alguns fundos em contas a prazo, com taxas favoráveis.

20. A Comissão havia feito um exame preliminar do projeto de Orçamento Administrativo para 2009/10 reproduzido no documento de trabalho WP-Finance 67/09 e examinaria um documento revisado quando se reunisse pela segunda vez, na quinta-feira 19 de março. Ele apresentaria relatório diretamente ao Conselho sobre o resultado das discussões da Comissão.

21. A Comissão também examinara o documento de trabalho WP-Council 172/08 Rev. 2, que contém propostas para a revisão do Estatuto e Regulamento de Finanças da OIC à luz do AIC de 2007. Com respeito ao parágrafo 2 da regra 6 (Administração do Orçamento), que autoriza o Diretor-Executivo a transferir qualquer importância de uma rubrica do Orçamento para outra, até um máximo de 10% de seu valor, a Comissão recomendara fixar um limite absoluto para a importância, a fim de dar maior flexibilidade ao Diretor-Executivo, e solicitara à Secretaria que levasse em conta esta sugestão. A revisão das regras 3 e 8.5 também fora discutida. A Comissão recomendara que o Conselho tomasse a decisão final sobre o documento como um todo.

22. A Junta tomou nota deste relatório.

**Item 6.2: Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2007/08 e Relatório de Auditoria**

23. A regra 62 do Regulamento da Organização dispõe que, nos termos do Artigo 27 do Convênio de 2001, o Diretor-Executivo deverá apresentar ao Conselho, através da Junta Executiva, as Contas da Organização e o Relatório de Auditoria sobre as mesmas. O Presidente da Comissão de Finanças relatou que a Comissão examinara o documento EB-3957/09, que contém as Contas Administrativas da Organização relativas ao exercício financeiro de 2007/08 e o Relatório de Auditoria, e decidira recomendar sua aprovação à Junta Executiva. Ele recordou aos Membros que, como recomendado numa reunião anterior, haveria uma mudança dos auditores do próximo exercício financeiro. A Junta tomou nota desta informação e, por recomendação da Comissão de Finanças, decidiu submeter o documento à aprovação do Conselho.

**Item 6.3: Pagamento de contribuições em atraso**

24. As Resoluções 429 (Uganda), 430 (República Democrática do Congo) e 437 (Nicarágua) dispõem que o Diretor-Executivo deve manter a Junta Executiva informada sobre o cumprimento das respectivas estipulações.

25. O Presidente da Comissão de Finanças relatou que Uganda havia pago todas as suas contribuições em atraso, as relativas a 2007/08 inclusive, e vinha cumprindo na íntegra o cronograma de pagamentos relativos a 2008/09 estabelecido na Resolução 429. A Nicarágua também vinha cumprindo o cronograma estabelecido na Resolução 437. A República Democrática do Congo fizera alguns pagamentos regulares, mas estava atrasada no cumprimento do cronograma estabelecido na Resolução 430. A Comissão notara os esforços que vinham sendo feitos por este país, mas recomendava que seus direitos de voto continuassem suspensos. Recomendava também que o Diretor-Executivo continuasse em discussões com os representantes da República Democrática do Congo, com o intuito de acordar um cronograma revisado para o pagamento das respectivas contribuições em atraso.

26. A Junta tomou nota desta informação e externou seus agradecimentos à Nicarágua e a Uganda por seu empenho em cumprir as disposições das Resoluções 437 e 429, respectivamente.

#### **Item 6.4: Outras questões financeiras e administrativas**

27. O Presidente da Comissão de Finanças disse que a Comissão apreciara o documento de trabalho WP-Finance 64/09, que contém propostas para a revisão das escalas de vencimentos e base para as contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal da categoria de Serviços Gerais. Um aumento de 3,6%, com efeito a partir de 1º de outubro de 2008, fora recomendado pela Comissão do Serviço Público Internacional (ICSC). Nas consignações do Orçamento de 2008/09 estavam incluídos os custos destas propostas (Verba I – Pessoal). A Comissão tomara nota desta informação e decidira recomendar a aprovação das propostas.

28. O Presidente da Comissão de Finanças também relatou que a Comissão apreciara o documento de trabalho WP-Finance 65/09, que contém propostas para a revisão da escala de vencimentos do pessoal das categorias Profissional e Superior. Um aumento de 2,33%, consolidando os ajustamentos de posto do último ano, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2009, também fora recomendado pela ICSC. A base desta consolidação era a fórmula “nenhuma perda – nenhum ganho”, e a consolidação não representava custos adicionais para a Organização. A Comissão tomara nota desta informação e decidira recomendar a aprovação das propostas.

29. A Comissão também apreciara o documento de trabalho WP-Finance 66/09, que contém propostas para a revisão do subsídio de educação e salário-família pagos ao pessoal das categorias Profissional e Superior. O efeito financeiro dessa revisão no exercício financeiro de 2008/09 estava quantificado em £1.400. Nas consignações do Orçamento de 2008/09 estavam incluídos os custos destas propostas (Verba I – Pessoal). A Comissão tomara nota desta informação e decidira recomendar a aprovação das propostas.

30. A Junta tomou nota desta informação e, por recomendação da Comissão de Finanças, decidira aprovar as propostas para a revisão das escalas de vencimentos e base para as contribuições ao Fundo de Previdência do pessoal da categoria de Serviços Gerais, bem como as propostas para a revisão da escala de vencimentos, do subsídio de educação e salário-família das categorias Profissional e Superior, que figuram, respectivamente, nos documentos de trabalho WP-Finance 64/09, WP-Finance 65/09 e WP-Finance 66/09.

**Item 7: Outros assuntos**

*Rede Mundial de Genômica do Café (ICGN)*

31. O Diretor-Executivo fez a apresentação do documento PSCB-113/09, que contém uma nota conceitual intitulada “Seqüenciamento do Genoma do Café” e um relatório sobre a Iniciativa do Seqüenciamento do Genoma do Café, recebidos da ICGN. Tendo participado de uma reunião sobre este assunto em janeiro de 2009, ele disse que a questão da genômica do café era da maior importância para a sustentabilidade do setor cafeeiro no futuro.

32. A representante da ICGN, Dr<sup>a</sup> Marcela Yepes, fez uma apresentação à Junta, uma cópia da qual, distribuída durante a reunião, se encontra disponível na área de apresentações técnicas do site da OIC. Ela explicou que o seqüenciamento do genoma do café era necessário, pois as variações genéticas do café selvagem eram consideráveis e ainda estavam em grande parte inexploradas. O seqüenciamento contribuiria para decifrar as bases genética e molecular de importantes traços biológicos e ajudaria a abrir caminho para o desenvolvimento de novos cultivares do café com características de alto desempenho, como, por exemplo, resistência a doenças e traços de qualidade. Entre os benefícios para o setor cafeeiro, estava a possibilidade de garantir o futuro de longo prazo da produção sustentável face a mudanças climáticas, bem como possíveis inovações na esfera da melhoria da qualidade. Ela notou a necessidade de apoio da OIC e do setor privado para possibilitar a consecução das metas de longo prazo desta iniciativa. O apoio em questão ajudaria a dar continuidade aos esforços para garantir o uso público das informações geradas, que seriam disponibilizadas gratuitamente à comunidade científica da área do café. Apoio a uma estratégia global era necessário para possibilitar a conservação dos recursos genéticos do *Coffea* e incentivar o estabelecimento de contatos, a manutenção de um banco de dados a longo prazo e a pesquisa internacional em genômica do café.

33. O Diretor-Executivo frisou a importância da cooperação dos países produtores e consumidores no apoio a este tipo de atividade. Ele recordou aos Membros que, em setembro de 2008, a Junta havia examinado um projeto apresentado pela CENICAFÉ, da Colômbia, sobre a diversidade do germoplasma do *Coffea*. Ele convidou os países produtores a refletir sobre a melhor maneira como seus diferentes institutos de pesquisa poderiam colaborar entre si e compartilhar experiências, desenvolvendo um enfoque comum em relação a esta questão, que beneficiaria a todos os produtores e resultaria em variedades com maior resistência e num

produto melhor para os consumidores. Ele levaria adiante seus contatos com a comunidade científica, com intuito de apresentar uma proposta para desenvolvimento ulterior e, na reunião do FCPB e dos Organismos Internacionais de Produtos Básicos (OIBPs) em abril de 2009, frisaria a importância da pesquisa científica no apoio da sustentabilidade futura do setor cafeeiro.

34. Na discussão deste item, enfatizou-se a importância desta pesquisa no processo de adaptação às mudanças climáticas. Estimava-se que 70% da produção mundial seria afetada pelas mudanças climáticas e meteorológicas, que incluíam as precipitações pluviais. Novas variedades precisavam ser desenvolvidas em resposta a essas mudanças, mas poderia levar de 5 a 15 anos para desenvolvê-las. Esta era uma iniciativa valiosa, que traria grandes benefícios aos países produtores, e os recursos que ela requeria eram relativamente modestos. A pesquisa e o desenvolvimento eram essenciais para assegurar a sustentabilidade da economia cafeeira mundial no futuro, e uma estrutura institucional era necessária para facilitar esse objetivo. A OIC deveria coordenar esforços nesta área importante, reunindo países produtores e consumidores, bem como pesquisadores, e buscando financiamento para a pesquisa. A necessidade de pesquisa e desenvolvimento de insumos para a produção cafeeira também foi enfatizada.

35. A Junta externou seu total apoio por esta iniciativa e pelos esforços do Diretor-Executivo para construir um consórcio e buscar apoio para um projeto que traria benefícios duradouros ao setor cafeeiro.

**Item 8: Reuniões futuras**

36. A Junta notou que a data da próxima reunião seria confirmada pela Secretaria após a reunião em curso.